



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 666/2012

**DENOMINA A RUA SANTA LUZIA, VIA
PÚBLICA QUE ESPECIFICA
LOCALIZADA NO DISTRITO SÃO
JACINTO.**

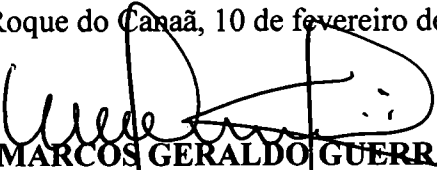
O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Santa Luzia, a via pública com início na Rua Ernesta Ghidoni, nº 06, residência da Sra. Maria de Fátima Alves Martins dos Santos, projetando-se até o nº 149, residência do Sr. Jorge Lange Cerqueira Lima, no Distrito de São Jacinto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 10 de fevereiro de 2012.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 10 de fevereiro de 2012.